ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 949 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE GENERAL NETO - TELENETO, BARÃO/RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de General Neto " TELENETO" município de Barão, com finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

Art. 2º O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, comprovada, mediante apresentação de Ata.

Art. 3º O presente auxílio financeiro será de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de 01 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2 003.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 821 Manutenção dos Serv. De Comunicação - 3.3.5-.41.02.00.00 – contribuição p/ Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de setembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.09.2003.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/09/03 a 29/09/03

Secretaria Municipal da Administração